Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Gabinete: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Tel.: (19) 3896-9004 - Fax: (19) 3896-1517 - Cep 13830-000
E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br - Santo Antonio de Posse - SP

PUBLICADO
EM: 12,12,03
JORNAL O Regional
PAG. 10

Decreto nº 2.254 ,de 1º de dezembro de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA E SILVA, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal nº 2000, de 1º de dezembro de 2003:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar do Orçamento Anual do exercício de 2003, no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), para atender despesas junto aos Departamentos desta Prefeitura, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02.01-EXECUTIVO
04.122.00032.003-Manutenção Gabinete e Dependência
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 7.000,00

02.04-JURÍDICO
04.122.00032.007-Manutenção Jurídica
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 2.000,00

02.05-PLANEJAMENTO
04.122.00032.008-Manutenção do Planejamento
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 1.000,00

02.02-ADMINISTRAÇÃO
04.122.00042.004-Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.99-Obrigações Patronais.....R$ 33.000,00

02.03-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.00042.005-Manutenção do Departamento de Finanças
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 4.000,00

02.07-EDUCAÇÃO
12.361.00212.028-Manutenção Ensino Regular
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 16.000,00

3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 8.000,00
12.361.00202.025-Manutenção do Fundef
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 50.000,00

02.08-SAÚDE
10.301.00342.039-Manutenção Atend.Inst.Saúde SUS
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 135.000,00

02.09-PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.00332.052-Manutenção Assistência Social
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00

02.12-SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.00072.010-Manutenção Obras e Serviços
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 25.000,00
15.452.00122.016-Manutenção Estradas Vicinais
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 5.000,00
15.452.00092.013-Manutenção de Parques e Jardins
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 2.000,00
15.452.00082.012-Manutenção Velório e Cemitério
3.1.90.16.99-Outras Despesas Variáveis.....R$ 5.000,00
15.452.00102.014-Manutenção Limpeza Pública
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 12.000,00

02.10-GUARDA MUNICIPAL
06.181.00402.060-Manutenção Guarda Municipal
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 51.000,00

02.13-DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00302.035-Manutenção Ed.Fís.e Desp.
3.1.90.11.99-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 3.000,00

02.14-FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
28.272.00022.036-Manutenção do Fundo de Pensão e Aposentadoria
3.1.90.01.99-Aposentadoria e Reforma.....R$ 10.000,00
3.1.90.03.99-Pensões.....R$ 26.000,00

TOTAL.....R$ 418.000,00

Artigo 2° - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 1º de dezembro de 2003.

Antonio de Pádua Ferreira e Silva
Prefeito Municipal

Liliumara Ferreira e Silva
Chefe de Gabinete

Eduardo Roberto Lima Júnior
Diretor Jurídico

Registre-se n o Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Maria de Fátima Folester
Secretária Interina